

LEI MUNICIPAL Nº 1.644, de 15 de dezembro de 2021

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Preto para o exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Rio Preto aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Rio Preto estima a receita e fixa a despesa em R\$ \$ 24.100.000,00 (vinte e quatro milhões e cem mil reais), para o exercício financeiro de 2022; sendo R\$ 17.052.680,57 (dezessete milhões e cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 7.047.319,43 (sete milhões e quarenta e sete mil e trezentos e dezenove reais e quarenta e três centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Rio Preto é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.364.999,00
1.2. Contribuições	218.960,00
1.3. Receita Patrimonial	26.150,00
1.6. Receita de Serviços	851,00
1.7. Transferências Correntes	23.834.246,00
1.9. Outras Receitas Correntes	213.272,00
Soma	25.658.478,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	100.000,00
2.4. Transferências de Capital	1.100.000,00
Soma	1.200.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-2.758.478,00
Total da Receita Estimada	24.100.000,00

Art. 3º A Despesa do Município de Rio Preto é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Rio Preto	
01.01. Câmara Municipal	1.042.044,00
Soma	1.042.044,00
2. Prefeitura Municipal de Rio Preto	
02.01. Gabinete Do Prefeito	455.700,00
02.01.01. Gabinete Do Prefeito	455.700,00
02.02. Secretaria Municipal de Fazenda e Administração	2.948.575,57
02.02.01. Serviço de Fazenda e Administração	2.948.575,57
02.03. Secretaria Municipal de Educação	5.733.244,00
02.03.01. Serviço De Educação	2.957.470,00
02.03.02. Fundo Man. e Des. da Educação Básica - Fundeb	2.775.774,00
02.04. Secretaria Municipal de Saúde	232.300,00
02.04.01. Serviço De Saúde	232.300,00
02.05. Fundo Municipal De Saúde	5.383.919,43
02.05.01. Bloco da Atenção Básica	2.395.100,00
02.05.02. Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade	1.643.269,43
02.05.03. Bloco da Vigilância em Saúde	463.800,00
02.05.04. Bloco da Assistência Farmacêutica	433.400,00
02.05.05. Bloco Investimentos	416.000,00
02.05.06. Bloco Gestão Do Sus	32.350,00
02.06. Secretaria Municipal De Assistência Social	54.250,00
02.06.01 Serviço De Assistência Social	54.250,00
02.07. Fundo Municipal De Assistência Social	519.300,00
02.07.01. Fundo Municipal Da Assistência Social	519.300,00
02.08. Fundo Municipal Da Criança E Do Adolescente	131.050,00
02.08.01. Fundo Municipal Da Criança E Do Adolescente	131.050,00
02.09. Secret. Mun. De Turismo, Esporte, Lazer E Cultura	456.750,00
02.09.01. Serviço De Turismo	150.000,00
02.09.02. Serviço De Esporte E Lazer	88.400,00
02.09.03. Serviço De Cultura	218.350,00
02.10. Fundo Municipal Do Patrimônio Histórico E Cultural	73.100,00
02.10.01. Fundo Municipal Do Patrimônio Histórico E Cultural	73.100,00
02.11. Fundo Municipal De Turismo	41.000,00

02.11.01. Fundo Municipal De Turismo	41.000,00
02.12. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	5.303.967,00
02.12.01. Serviços de Obras	4.247.267,00
02.12.02. Serviços Urbanos	1.056.700,00
02.13. Secretaria Municipal De Planejamento E Gestão	32.500,00
02.13.01. Serviço de Planejamento e Gestão	32.500,00
02.14. Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	1.612.300,00
02.14.01. Serviço de Agricultura	870.300,00
02.14.02. Serviço de Meio Ambiente	742.000,00
02.99. Reserva de Contingência	80.000,00
02.99.99. Reserva de Contingência	80.000,00
Soma	23.057.956,00
Total Da Despesa Fixada	24.100.000,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.042.044,00
02 Judiciária	193.500,00
04 Administração	1.788.594,17
06 Segurança Pública	54.000,00
08 Assistência Social	704.600,00
09 Previdência Social	726.500,00
10 Saúde	5.616.219,43
12 Educação	5.733.244,00
13 Cultura	291.450,00
15 Urbanismo	3.171.767,00
16 Habitação	20.000,00
17 Saneamento	644.700,00
18 Gestão Ambiental	742.000,00
20 Agricultura	870.300,00
22 Indústria	2.000,00
23 Comércio e Serviços	41.000,00
24 Comunicações	150.000,00
26 Transporte	1.461.500,00
27 Desporto e Lazer	88.400,00

28 Encargos Especiais	678.181,40
99 Reserva de Contingência/RPPS	80.000,00
Total Da Despesa Fixada	24.100.000,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	10.471.723,16
3.2. Juros e Encargos da Dívida	60.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	10.030.370,00
Soma	20.562.093,16
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	3.192.725,44
4.6. Amortização da Dívida	265.181,40
Soma	3.457.906,84
9. Reserva de Contingência	80.000,00
Total da Despesa Fixada	24.100.000,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inc. I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Rio Preto, 15 de dezembro de 2021.

Inácio de Loyola Machado Ferreira
Prefeito Municipal